

LEI N° 1.767/2010

Em, 07 de dezembro de 2010.

Autoriza a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** ao Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**, no valor de **R\$-3.297.330,00** (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-3.297.330,00** (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2010, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04.122.0036.2002	MAN GAB DO PREFEITO E VICE PREFEITO	31.90.11.00	123.000,00
04.122.0036.2002	MAN GAB DO PREFEITO E VICE PREFEITO	33.90.32.00	50.000,00
04.122.0036.2002	MAN GAB DO PREFEITO E VICE PREFEITO	33.90.36.00	12.000,00
04.124.0042.2004	MAN SEC ADM FIN E PLANEJAMENTO	31.20.13.00	28.000,00
04.124.0042.2004	MAN SEC ADM FIN E PLANEJAMENTO	31.90.11.00	205.000,00
04.124.0042.2004	MAN SEC ADM FIN E PLANEJAMENTO	33.20.47.00	50.400,00
04.124.0042.2004	MAN SEC ADM FIN E PLANEJAMENTO	33.90.30.00	30.500,00
04.124.0042.2004	MAN SEC ADM FIN E PLANEJAMENTO	33.90.35.00	45.000,00
04.124.0042.2004	MAN SEC ADM FIN E PLANEJAMENTO	33.90.39.00	15.000,00
28.843.0000.0001	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	46.90.71.00	56.000,00
12.122.0037.2005	MANUTENÇÃO SEC DE EDUCAÇÃO	33.90.30.00	35.000,00
12.122.0037.2005	MANUTENÇÃO SEC DE EDUCAÇÃO	33.90.36.00	35.000,00
12.122.0037.2205	MANUTENÇÃO SEC DE EDUCAÇÃO	33.90.39.00	27.000,00
12.361.0410.2007	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	33.90.30.00	60.000,00
12.361.0410.2009	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	33.90.39.00	230.000,00
12.361.0410.2011	MANUTENÇÃO FUNDEB 60%	31.90.11.00	240.000,00
12.365.0450.2015	MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL 60%	31.20.13.00	5.000,00
12.365.0450.2015	MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL 60%	31.90.04.00	110.000,00
15.451.0501.2024	MAN SEC INFRAESTRUTURA SERV URBANO	31.20.13.00	50.000,00
15.451.0501.2024	MAN SEC INFRAESTRUTURA SERV URBANO	31.90.11.00	230.000,00
15.451.0501.2024	MAN SEC INFRAESTRUTURA SERV URBANO	33.90.30.00	150.000,00
15.451.0501.2024	MAN SEC INFRAESTRUTURA SERV URBANO	33.90.36.00	50.000,00
15.451.0501.2024	MAN SEC INFRAESTRUTURA SERV URBANO	33.90.39.00	60.000,00
15.451.0501.2024	MAN SEC INFRAESTRUTURA SERV URBANO	45.90.61.00	15.000,00
26.782.0725.2046	CRIAÇÃO E MAN ESTRADAS VICINAIS	44.90.51.00	100.000,00
13.392.0037.2019	MAN SEC JUV CULT E ESP LAZER E TURISM	33.90.31.00	4.000,00
13.392.0037.2019	MAN SEC JUV CULT E ESP LAZER E TURISM	33.90.36.00	25.000,00
27.812.0743.2020	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	33.90.36.00	13.000,00

10.301.0200.20323	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	31.20.13.00	26.000,00
10.301.0200.2032	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	33.90.30.00	80.000,00
10.301.0202.2033	MANUTENÇÃO DO PACS	31.90.11.00	120.000,00
10.301.0203.2034	MANUTENÇÃO DO PEF	31.20.13.00	31.000,00
10.301.0203.2034	MANUTENÇÃO DO PSF	31.90.04.00	320.000,00
10.301.0230.2036	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	33.90.30.00	124.000,00
10.302.0210.2037	MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA	31.20.13.00	24.000,00
10.302.0210.2037	MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA	31.90.04.00	80.000,00
10.302.0210.2037	MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA	33.90.30.00	90.000,00
10.302.0210.2037	MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA	33.90.33.00	15.000,00
10.302.0210.2037	MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA	33.90.36.00	130.000,00
10.304.0235.2038	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	31.90.11.00	5.430,00
08.243.0131.2043	MANUTENÇÃO DO CRAS	33.90.30.00	64.000,00
08.244.0137.2045	MANUTENÇÃO DA IGD	44.90.52.00	20.000,00
08.2410121.2026	APOIO AO IDOSO	33.90.30.00	20.000,00
08.241.0121.2026	APOIO AO IDOSO	33.90.36.00	4.000,00
08.243.0131.2042	MANUTENÇÃO DO EMPJ	33.90.30.00	90.000,00
SOMA			3.297.330,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do inciso III do Art. 43 da Lei nº-4.320/64, através de **ANULAÇÃO** de dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
10.512.0601.2021	MANUTENÇÃO SETOR DE SANEAMENTO	33.20.47.00	100.000,00
08.244.0137.2022	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	33.90.47.00	150.000,00
12.361.0410.2010	MANUTENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.52.00	210.900,00
12.361.0410.2010	MANUTENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.11.00	179.000,00
12.361.0410.2010	MANUTENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.30.00	300.000,00
12.361.0410.2010	MANUTENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.32.00	95.430,00
12.361.0410.2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.18.00	40.000,00
12.361.0410.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.90.39.00	150.000,00
12.361.0410.2014	MANUTENÇÃO FUNDEB PEJA 40%	33.90.30.00	14.000,00
12.365.0450.2016	MANUTENÇÃO FUNDEB PEJA 40%	33.90.39.00	14.000,00
12.365.0450.2016	MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL 40%	33.90.30.00	18.000,00
12.365.0450.2016	MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL 40%	33.90.32.00	14.000,00
12.365.0450.2016	MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL 40%	33.90.36.00	14.000,00
12.365.0450.2016	MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL 40%	33.90.39.00	14.000,00
12.365.0450.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	33.90.30.00	32.000,00
10.301.0200.2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	33.90.30.00	30.000,00
10.301.0200.2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	33.90.32.00	20.000,00
10.303.0200.2044	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	31.90.11.00	100.000,00
10.303.0200.2044	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	33.90.30.00	120.000,00

10.303.0200.2044	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	33.90.36.00	90.000,00
10.512.0604.2021	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	33.90.36.00	99.000,00
10.512.0604.2021	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	33.90.39.00	149.000,00
10.512.0604.2021	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	44.90.52.00	99.000,00
10.301.0200.1003	CONST E REFORMA AMPL UNIDADE SAUDE	44.90.51.00	250.000,00
08.243.0131.2027	MANUTENÇÃO DE CRECHE	33.90.30.00	90.000,00
08.243.0131.2042	MANUTENÇÃO DO EMPJ	33.90.48.00	20.000,00
08.244.0137.2030	MAN FUND DEF CRIANÇAS ADOLESCENTE	31.90.11.00	40.000,00
08.244.0137.2030	MAN FUND DEF CRIANÇAS ADOLESCENTE	33.90.30.00	29.000,00
08.244.0137.2030	MAN FUND DEF CRIANÇAS ADOLESCENTE	33.90.32.00	19.000,00
27.812.0744.1011	CONST REFOR MOD ESPORT QUAD POLIV	44.90.51.00	300.000,00
25.752.0720.1009	IMPLANTAÇÃO ENERGIA ELETRICA	44.90.51.00	200.000,00
15.451.0501.1006	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	44.90.51.00	155.000,00
20.605.0643.2040	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	44.90.52.00	142.000,00
SOMA			3.297.330,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de setembro de 2010, ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de dezembro de 2010.


ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal